

2002 - Código Civil Brasileiro.

DATA: 15 de setembro de 2017.

LOCAL DAS PUBLICAÇÕES: Observados os termos do § 1º do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro, as publicações ocorrerão nos órgãos oficiais da União e dos Estados onde se encontram os seguintes endereços: Sede Social: Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Oeste, 3º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-910. Filiais: (i) Rodovia Poços de Caldas/Andradas - s/nº - Km 10 - Parte C - Zona Rural, CEP 37719-005, Poços de Caldas, Minas Gerais; (ii) Rodovia BR 135, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Km 18, nº 03, Bairro Estiva, CEP 65095-604, São Luís, Maranhão; (iii) Enseada do Lago Grande de Juruti, s/nº, Porto Capiranga, CEP 68.170-000, Juruti, PA; (iv) Rua Dom Romualdo de Seixas, no. 1476, Sala 2006, Bairro Umarizal, Belém, PA, CEP 66055-200.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, bem como reunião ou assembleia, observados os termos dos §§ 2º e 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.

DELIBERAÇÕES:

As sócias decidem unanimemente reduzir o capital social da Sociedade de R\$ 7.237.370.637,45 (sete bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) representado por 723.737.063.745 (setecentos e vinte e três bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, sessenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada para R\$ 7.190.216.925,45 (sete bilhões, cento e noventa milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), representado por 719.021.692.545 (setecentos e dezenove bilhões, vinte e um milhões, seiscentas e noventa e duas, quinhentas e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, por reputá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, tendo ponderado os seguintes fatores para a conclusão do excesso do capital social:

60. a) Com a finalização dos investimentos realizados pela Sociedade para implantação de uma unidade de extração e beneficiamento de bauxita em Juruti/PA, complexo industrial que contou com a construção de uma rodovia e uma ferrovia de aproximadamente 50Km e de um porto para abrigar navios com capacidade de carga de até 60.000 toneladas, bem como para a expansão de sua unidade de produção de alumina em São Luís/MA, que elevou sua capacidade de produção de 270.000 toneladas para 1.400.000 toneladas, a Sociedade tem apresentado expressiva geração de caixa em suas operações, em grande parte devido à magnitude das despesas de depreciação relacionadas aos ativos antes mencionados;

61. b) O contrato social da sociedade estabelece que as quantidades excedentes de caixa devem ser distribuídas aos sócios na forma de dividendos ou, inexistindo lucros distribuíveis, na forma de redução de capital;

Cotejando as projeções de resultados com as necessidades de investimentos apresentadas pela administração, basicamente de pequena monta já que direcionados à manutenção do parque produtivo atual, conclui-se que a Sociedade continuará a acumular caixa sem perspectiva de utilização, o que configura excesso de capital social, a justificar a proposta de sua redução em R\$ 47.153.712,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e doze reais) com o cancelamento de 4.715.371.200 (quatro bilhões, setecentas e quinze milhões, trezentos e setenta e um mil e duzentas) quotas representativas do capital social da Sociedade e o pagamento de R\$ 0,01 (um centavo de real) por quota cancelada a cada uma das sócias, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade.

1.1. Como consequência da deliberação tomada, as sócias resolvem por unanimidade alterar a cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.190.216.925,45 (sete bilhões, cento e noventa milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), representado por 719.021.692.545 (setecentos e dezenove bilhões, vinte e um milhões, seiscentas e noventa e duas, quinhentas e quarenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Nº de quotas	Valor da quota (R\$)	% (aprox.) do Capital Social	Valor do Capital Social (R\$)
Alcoa Alumínio S.A.	328.612.517.742	0,01	45,70	3.286.125.177,42
Alumina Limited do Brasil S.A.	219.075.010.938	0,01	30,47	2.190.750.109,38
Alcoa USA Holding Company	50.326.763.408	0,01	6,99	503.267.634,08
Alumina Brazil Holdings PTY Limited	33.551.175.317	0,01	4,67	335.511.753,17
Alcoa World Alumina LLC	23.726.857.318	0,01	3,30	237.268.573,18
Grupiara Participações S.A.	38.237.621.039	0,01	5,32	382.376.210,39
Butiá Participações S.A.	25.491.746.783	0,01	3,55	254.917.467,83
TOTAL	719.021.692.545	0,01	100	7.190.216.925,45

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Para efeito do exercício do direito de voto e para cálculo do montante a ser distribuído a cada sócia, a título de dividendos, bem como para atribuição de outros direitos econômicos às quotas representativas do capital social, será considerado o número de quotas detido por cada sócia, independentemente de seu valor nominal.”.

ASSINATURAS:

(ass.) Otávio Augusto Rezende Carvalheira: Diretor das quotistas: Alcoa Alumínio S.A. e Grupiara Participações S.A. e Procurador das quotistas: Alcoa USA Holding Company;

(ass.) Carlos Eduardo Mahfuz: Diretor das quotistas Alcoa Alumínio S.A. e Grupiara Participações S.A. e Procurador da quotista: Alcoa World Alumina LLC;

(ass.) Michael Leon Schmulian: Diretor da quotista Alumina Limited do Brasil S.A.

(ass.) David Dias de Sousa: Diretor das quotistas Butiá Participações S.A. e Alumina Limited do Brasil S.A. e Procurador da quotista Alumina Brazil Holdings PTY Limited.

Testemunhas: Iracema Tereza da Silva e Ivana Guedes Brigante. Advogada: Caroline Takahashi Steffen.

Protocolo: 227251

EMPRESARIAL

Lorena Comércio de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ nº 06.266.344/0002-04, situado à Rod. dos Trabalhadores, 194, Jardim Esperança, Ananindeua/PA, informa que recebeu da SEMMA/Ananindeua L.O nº L082417 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 227256

A Diretora do **Centro Educacional Tecnológico Marisa M.S. Zampieri**, torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos- EJA- A Nível de Ensino Médio com aproveitamento de estudos através de Avaliação de Classificação, em 20/01/2017: Adeilton Pereira dos Santos, Aides de Souza Gonçalves Junior, Alex de Jesus Souza, Altileon Dalmagre Pavesi, Analia da Silva Pimentel, Anderson Aparecido Ribeiro da Cruz, Andressa Rodrigues Souza, Angela Maria Marchiori, Barbara Antunes da Silva, Beatriz Fatima de Oliveira, Camila Barbosa Gonçalves, Carlos Alexandre Ferreira do Nascimento, Cristiane Alves dos Santos Possate, Dayvid Cicero Salustiano da Silva, Diego Washington Dutra, Edson Oliveira Rancao, Elicassia Faria de Matos, Elizabeth Siqueira Milagre, Elza Antunes do Nascimento, Emerson Felisberto de Souza, Erick Santos Jacinto, Genecy Luiz de Oliveira, Getulio Carlos da Silva, Gilberto Ceruti dos Reis, Gilson Ricardo Rodrigues Neri, Istaél Soraya de Aguiar, Jailton Fernando Sousa Rocha Junior, Jeferson Nascimento dos Santos, Jose Claudio Francisco, Jose do Carmo Silva, Kaique Matheus Pimenta Silva Alves, Kathleen Joana Ferreira, Lais da Silva Alves,

Leandro de Araujo, Leonardo Caique da Silva e Souza, Lorena Kelem Alves dos Santos, Luan Santiago Souza Freitas, Luci Aparecida Santos, Marcelo Salim Cortopassi, Marcos Iury Pinto da Silva, Matheus de Andrade Teixeira, Matheus Victor Coelho de Paula, Maycon Douglas de Oliveira Silva, Osiel Bernardo da Silva, Pedro Henrique dos Santos Lima, Pedro Manoel Oliveira, Philippe Martins Gomes, Poliana Erlacher, Renata Soares Fernandes, Romaim Rosado Pereira, Rosa Tavares de Oliveira, Rosenilda Paulo Barbosa dos Santos, Savio Viana Rizzo Bravo, Sirlene Rodrigues, Suedma Silva Fraga Casseb, Werley Neves Cunha, Willian Pacobello Genari, Yhorrana Soares

Protocolo: 227260

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº L09217

Comercial Automotiva S.A. CNPJ 45.987.005/0251-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a Licença Ambiental de Operação - LO Nº L09217, para a atividade de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço a Rodovia BR 316, Km 05, s/n, Galpão 6.1, Margem Esquerda - Coqueiro - Ananindeua/PA.

Protocolo: 227264

MATEUS SUPERMERCADOS S/A (SUPER MATEUS) CNPJ: 03.995.515/0053-98 torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO nº 284/2017) para a atividade de Estação de Tratamento de Efluentes-Processo: 2714/2013, localizado na Folha 33 Quadra 31 Lote 07 Nova Marabá- Marabá (PA).

MATEUS SUPERMERCADOS S/A (SUPER MATEUS) CNPJ: 03.995.515/0053-98 torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO nº 272/2017) para a atividade de Supermercados-Processo: 2480/2013, localizado na Folha 33 Quadra 31 Lote 07 Nova Marabá- Marabá (PA).

Protocolo: 227268

ESPAÇO TOP, S/nº CNPJ, localizando Av B, Qd 12, nº 9, jardim américa, Tucuruí/PA, CEP: 68464-000, representado por Patricia da Silva Garcia, torna público que recebeu junto a SEMMA - Tucuruí/PA, a LO de nº 0021/2017, para a realização da atividade de festas e eventos.

Protocolo: 227253

Lorena Comércio de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ nº 06.266.344/0005-57, situado à Tv. SN 03, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, informa que recebeu da SEMMA/Ananindeua L.O nº L082517 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 227257

Cerâmica Vermelha Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 02.817.165/0001-86, torna público que requereu da Semas-processo 9449/17 a LO, processo 5563/17 e 29990/17 a ASV, com empreendimento no município de Inhangapi - Pará

Protocolo: 227261

GIOVANNI CORREA QUEIROZ, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG Nº 72.085 SSP/GO, inscrito no CPF/MF SOB O Nº 036.623.061-15, proprietário da fazenda RONGÍ-PORÃ, torna público que requereu junto a SEMMA-PAU D'ARCO/PA, sua autorização para limpeza de pastagens, em áreas de vegetação secundária em estágio de regeneração.

Protocolo: 227265

MATEUS SUPERMERCADOS S/A (MIX MATEUS) CNPJ: 03.995.515/0052-07 torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO nº 274/2017) para a atividade de Estação de Tratamento de Efluentes-Processo: 2715/2013, localizado na Rodovia BR 230 (Transamazônica) nº 3161 km 1,5 Bairro Cidade Nova- Marabá (PA).

MATEUS SUPERMERCADOS S/A (MIX MATEUS) CNPJ: 03.995.515/0052-07 torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO nº 273/2017) para a atividade de Supermercados-Processo: 2840/2013, localizado na Rodovia BR 230 (Transamazônica) nº 3161 km 1,5 Bairro Cidade Nova- Marabá (PA).

Protocolo: 227269